

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 653, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5116828-84.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 07 de janeiro de 2020, bem como as promoções subsequentes, decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preenchidos os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5116828-84.2020.8.13.0024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.
ROGERIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379367/4	ITAMAR DE NAZARE CHAVES	ASP	I	C	II	B	07/01/2020

22 1678982 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 654, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003531-52.2021.8.13.0481, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível imediato ao que se encontra, retroativa à data do requerimento administrativo – 16 de julho de 2020, bem como as promoções subsequentes, decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preenchidos os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Aginaldo Alves Moreira - MASP: 1208649/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5003531-52.2021.8.13.0481.
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.
Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.
ROGERIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1208649/2	AGNALDO ALVES MOREIRA	ASP	I	C	II	B	16/07/2020
1208649/2	AGNALDO ALVES MOREIRA	ASP	II	C	III	B	16/07/2022

22 1678983 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 655, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0089322-12.2019.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 16 de maio de 2019, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020; Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Andressa Santos Soffiett - MASP: 1378222/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 0089322-12.2019.8.13.0686.
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.
Art. 3º - Conceder Progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.
ROGERIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378222/2	ANDRESSA SANTOS SOFFIETT	ASP	I	B	II	A	16/05/2019
1378222/2	ANDRESSA SANTOS SOFFIETT	ASP	II	B	III	A	16/05/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378222/2	ANDRESSA SANTOS SOFFIETT	ASP	II	A	II	B	16/05/2020
1378222/2	ANDRESSA SANTOS SOFFIETT	ASP	III	A	III	B	16/05/2022

22 1678984 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 656, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004920-81.2019.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível III, retroativa à data do requerimento administrativo – 25 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 180, de 03 de setembro de 2020, publicada em 05 de setembro de 2020; Resolução SEJUSP Nº198, de 17 de agosto de 2021, publicada em 21 de agosto de 2021, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Juliana Gomes de Brito Costa - MASP: 1171611/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5004920-81.2019.8.13.0145.
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.
Art. 3º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.
ROGERIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1171611/5	JULIANA GOMES DE BRITO COSTA	ASP	II	E	III	D	25/02/2019
1171611/5	JULIANA GOMES DE BRITO COSTA	ASP	III	E	IV	A	25/02/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1171611/5	JULIANA GOMES DE BRITO COSTA	ASP	III	D	III	E	25/02/2020

22 1678986 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 657, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5090433-55.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, Grau C, retroativa à data do requerimento administrativo – 29 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Victor Soares Souza Lima - MASP: 1379992/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5090433-55.2020.8.13.0024.
Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em cumprimento ao Processo supracitado.
Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.
ROGERIO GRÉCO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379992/9	VICTOR SOARES SOUZA LIMA	ASP	I	C	IV	C	29/01/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379992/9	VICTOR SOARES SOUZA LIMA	ASP	IV	C	IV	D	29/01/2022

22 1678987 - 1

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

No Presídio de Ibirité, em Ibirité:

Cristian Dalin Venancio - 826164	Ibirité
Deivison Junior Barbosa - 416403	Ibirité
Edson Carlos Bastos - 645955	Ibirité
Geovane Ribeiro Gonçalves - 1006248	Ibirité
Gladyston Claudino Souza - 525246	Ibirité
Hugo Pereira Da Costa - 25957	Ibirité
Junio Da Silva Profeta - 231812	Ibirité
Luan Conceição Leite - 772261	Ibirité
Marcos Paulo Da Silva Rosa - 829160	Ibirité
Marcos Túlio Ferreira - 1006206	Ibirité
Oberdan Lazaro Dos Santos Junior - 639692	Ibirité
Victor Hugo G. Lisboa De Souza - 1005629	Ibirité
Weiderson Santos Lopes - 163977	Ibirité
Yuri Sebastião V. De Freitas Neto - 597325	Ibirité

No Presídio de Mariana I, em Mariana:

Maria Aparecida Ferreira-1005946	Mariana
----------------------------------	---------

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

No Presídio de Timóteo, em Timóteo:

Maria Julia Damiao - 89118	Timóteo
----------------------------	---------

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I:

Alef Vilas Boas-359307	Santana do Paraíso
Alvaro Ramos De Oliveira-947790	Ipatinga
Antonio Messias Beraldo Ribeiro -816775	Ipatinga
Bruno Alves Alfredo -442410	Ipatinga
Carlos Miguel Da Silva-611464	Ipatinga
Chrystian Cleber Dos Santos Silva-1003936	Ipatinga
Deivid Luiz Campos Soares -658492	Ipatinga
Edson Junior Teixeira Batista-657387	Ipatinga
Edson Ricardo Santos De Aguiar-341974	Ipatinga
Elias Alves Pereira-710015	Ipatinga
Eloisio Atelino De Sa Cruz-6730	Ipatinga
Estiver Maclaudio Neves-1003617	Ipatinga
Felipe Magno Nascimento-527934	Ipatinga
Fernando De Souza Andrade-564534	Ipatinga
Fernando Gomes De Miranda-368616	Ipatinga
Galbener Macedo Delfino-487564	Ipatinga
Germano Moreira De Moraes-1999	Ipatinga
Guilherme Vieira Da Costa-1005488	Ipatinga
Jhonatan Santos De Oliveira Gonçalves-622849	Ipatinga
Joel Luiz De Moraes Junior-26418	Ipatinga
Johnny Wesley De Jesus Oliveira-685155	Ipatinga
José André David Lage-1003144	Ipatinga
José Augusto Rodrigues Araújo-1005487	Ipatinga
José Marcelo Rosa Ribeiro-950599	Ipatinga
Josevagner Coelho Dias-1005527	Ipatinga
Lion Neres Da Silva-884854	Ipatinga
Lucas Gabriel Souza Oliveira-957813	Ipatinga
Marcelo Filipe Alves De Lima-457668	Ipatinga
Marcelo Machado Campos Oliveira -813619	Ipatinga
Marcos Antonio Da Silva-409279	Ipatinga
Patrick Anjos De Oliveira-838299	Ipatinga
Paulo Sérgio Ramos Martins -194372	Ipatinga
Pedro Ivo Memelli Ribeiro - 393669	Nova Era
Pedro Pereira Souza-122880	Ipatinga
Rafael De Castro Moreira-371682	Ipatinga
Ramon Patric Pires Silva-850863	Ipatinga
Ricardo Procopio Correia-230622	Ipatinga
Rumenige Serafim Lopes-408337	Ipatinga
Ryan Henrique Ramos Da Silva -915789	Ipatinga
Vinicius Veridiano Silva-833229	Ipatinga
Wagner Lopes De Paiva-113356	Ipatinga
Webert Rodrigues Dos Santos-662154	Ipatinga

Wesley Felipe Alves Rodrigues De Aquino-854017	Ipatinga
Wildson Da Silva Reis-107907	Ipatinga
William Carlos Damasceno-601547	Ipatinga
Willian Gonzaga Garcia-705017	Ipatinga

Ratificar a matrícula na Penitenciária de Muriaé I, em Muriaé:

Felicio Ferreira Martins - 947540	Carangola
João Francisco Elias Da Silva - 989371	Divino
Patrick Izidoro Nascimento - 672719	Carangola
Rafael Moraes Silva - 800751	Carangola

Ratificar a matrícula na Penitenciária de Ponte Nova I, em Ponte Nova:

Salomão Andrade Batista - 858275	Abre Campo
----------------------------------	------------

Ratificar a matrícula no Presídio de João Monlevade I, em João Monlevade:

Alander Vander Silva De Souza - 782444	Ponte Nova
Pedro Henrique De Souza - 1006319	São Domingos do Prata

Ratificar a matrícula no Presídio de Lavras I, em Lavras:

Alexandre José De Souza - 259761	Pará de Minas
----------------------------------	---------------

Ratificar a matrícula no Presídio de Leopoldina I, em Leopoldina:

Araldo Salvador Caetano Da Silva - 1006109	Além Paraíba
Denis Da Silva Cardoso - 479033	Cataguases
Evanildo Carlos Oliveira Queiroz - 326049	Cataguases
Nathan Ribeiro Da Cunha - 1006299	Cataguases
Peter Frank Pereira Oliveira - 497882	Cataguases

Ratificar a matrícula no Presídio de São Lourenço I, em São Lourenço:

Alan Vinicius da Cruz Santos - 642500	Ribeirão das Neves
---------------------------------------	--------------------

Ratificar a matrícula no Presídio de São Sebastião do Paraíso I, em São Sebastião do Paraíso:

Adriano Fidelis dos Antos-1006063	São Sebastião do Paraíso
Caio Henrique Azarias-799943	Monte Santo de Minas
Fernando Pereira da Silva-1006194	Monte Santo de Minas
Isaías Alves da Silva-502281	São Sebastião do Paraíso
Jingtao Guan-1006264	São Sebastião do Paraíso
Macon Danilo Teixeira-1006082	São Sebastião do Paraíso
Marciano Soares-169286	Monte Santo de Minas
Mateus Henrique de Souza Oliveira-545397	São Sebastião do Paraíso
Ueder Bezerra da Silva-424511	São Sebastião do Paraíso
Wellington Pereira Beraldo-1005864	São Sebastião do Paraíso

Ratificar a matrícula no Presídio de Varginha I, em Varginha:

Carlos Henrique Da Silva Ribeiro - 817314	Boa Esperança
Daniela De Oliveira Martins - 1006487	Três Pontas
Francini Verônica Silva - 1006486	Três Pontas
Josias Rafael - 1005761	Elói Mendes
Kelcio Rios Ferreira - 469663	Boa Esperança
Luiz Felipe Donizeth - 856050	Guapé
Priscila Alves Machado Dos Santos - 445649	Três Pontas

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

No Presídio de Araxá, em Araxá:

Anderson Andre Mussi - 1005967	Perdizes
Darlito Costa Santos - 1006173	Perdizes
Jeferson Moreira Batista - 922966	Sacramento

No Presídio de Bom Despacho I:

Carlos Alexandre Cerceau - 264985	Lagoa da Prata
Daniel Da Silva Gonçalves - 583704	Pompéu
Edson Inácio Alves - 103545	Lagoa da Prata
Eduardo Moura Félix - 739565	Lagoa da Prata
Elieser Gregório Rocha - 91178	Luz
Luiz Fernando Camargos S. Alves - 227429	Lagoa da Prata
Pablo Rafael Dos Santos Pereira - 854279	Luz

